



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRRECIONAL 2025

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Brasília • março de 2026



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Corregedoria do Instituto Federal da Paraíba

Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa - PB - CEP: 58.013-120

Contatos:

Telefone: (83) 98114-9091

E-mail: corregedoria@ifpb.edu.br

Site: www.ifpb.edu.br

Corregedor do IFPB:

Valderedo Alves da Silva

Portaria nº 1622, de 24 de setembro de 2024

Mandato: 2024 a 2026

Secretária Administrativa Correcional do IFPB:

Jamilly de Lima Alcantara Anizio

Portaria nº 2219, de 30 de dezembro de 2025

Equipe Técnica:

Leonardo José Pacheco Pires



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFPB	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO IFPB	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	6
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	7
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	9
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	10
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade	10
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	11
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	11
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	11
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	11
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS.....	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	16
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	17
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR	17
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	19
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	20
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS.....	21
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29



1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria do IFPB no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria do IFPB: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Por fim, na oitava seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFPB

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no IFPB, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da Instituição, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; artigo 66-F, inciso IV do Estatuto do IFPB, alterado pela Resolução 27/2024 c/c artigo 69-F IV do Regimento Geral do IFPB, alterado pela Resolução AR 20/2024 e convalidada pela Resolução 28/2024, publicadas no Boletim de Serviço do dia 20/09/2024. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.
7. Dentro da estrutura organizacional do IFPB, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a CORREG/REITORIA/IFPB é vinculada ao(à) Reitor(a). Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a CORREG/REITORIA/IFPB fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da



Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:					
Nome da Corregedoria		Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria		
CORREGEDORIA DO IFPB		CORREG	Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa - PB - CEP: 58.013-120		
E-mail da Corregedoria		Telefone	Unidade Correcional Instituída		
corregedoria@ifpb.edu.br		(83) 98114-9091	Sim		
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:					
Titular		Documento de nomeação		Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Valderedo Alves da Silva		https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.622-de-24-de-setembro-de-2024-586446990		25/09/2024	25/09/2026
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:			CD-4		
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição*			A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?		
12			Sim		

Fonte: CORREG/REITORIA/IFPB, 2026.

* Dos 2365 servidores ativos permanentes do IFPB, apenas 12 integram comissões específicas dentre os servidores que compõem o Banco de membros

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

9. As competências regimentais da Corregedoria do IFPB estão definidas na [Resolução 27/2024-CONSUPER/REITORIA/IFPB](#), de 20 de setembro de 2024.

10. As atribuições da Corregedoria do IFPB encontram-se descritas na [Resolução 28/2024-CONSUPER/REITORIA/IFPB](#), de 20 de setembro de 2024.

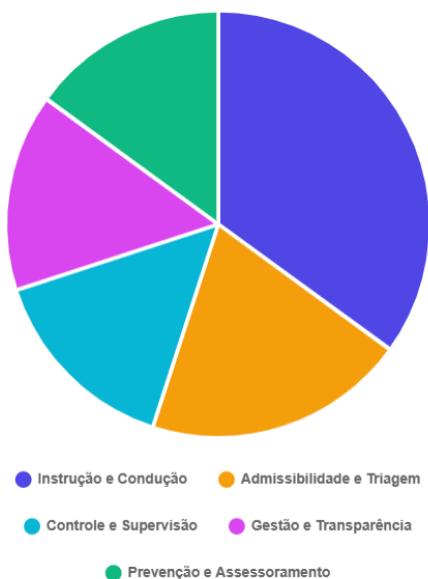
11. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais do IFPB, e por auxiliar e orientar as Unidades da instituição em assuntos correcionais.

12. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 2**):

Figura 2: Síntese das competências regimentais da CORREG/IFPB



Distribuição por Eixos de Atuação



1. Instrução e Condução (Art. 55-B, II)

Instaurar e conduzir procedimentos correccionais (PAD, Sindicâncias, IPS, PAR) para apurar irregularidades funcionais.

2. Admissibilidade e Triagem (Art. 55-B, I, III)

Análise de denúncias/representações e proposição de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) como resolução célere.

3. Controle e Supervisão (Art. 55-B, IV, V, XI)

Fiscalizar a regularidade, eficiência e atender requisições de órgãos de controle (CGU/MEC/TCU).

4. Gestão e Transparência (Art. 55-B, VI, VII)

Elaboração de relatórios estatísticos e gestão de sistemas correccionais (SisCor, e-PAD, Fala.BR).

5. Prevenção e Assessoramento (Art. 55-B, VIII, IX, X)

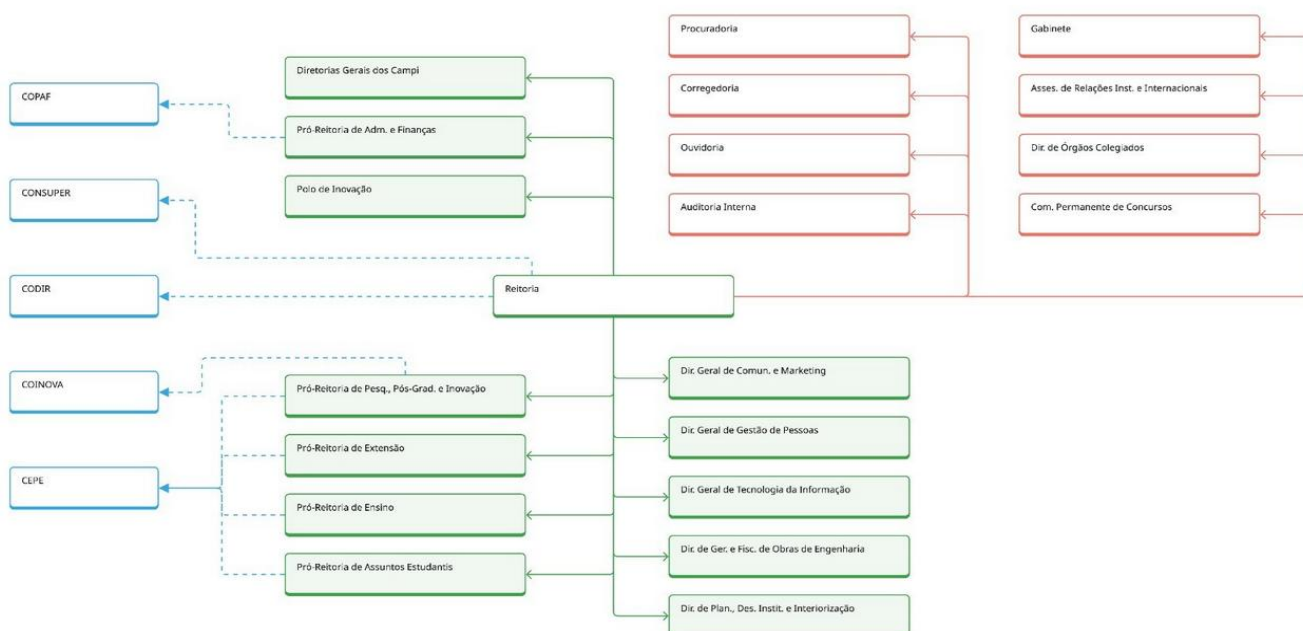
Ações educativas, assessoramento técnico ao Reitor e propostas de melhorias normativas institucionais.

Fonte: Resolução 28/2024 – CONSUPER/REITORIA/IFPB.

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

13. Apresenta-se a seguir (**Fig. 3**) a estrutura organizacional do IFPB, a qual a Corregedoria está inserida:

Figura 3: Organograma do IFPB.



Fonte: https://www.ifpb.edu.br/institucional/estrutura_organizacional/organograma-reitoria.jpeg



2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

14. Conforme já mencionado, as competências regimentais da Corregedoria do IFPB estão definidas pela Resolução 28/2024 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 20 de setembro de 2024, que alterou o Resolução 144/2017, de 11 de agosto de 2017 que trata do Regimento Geral do IFPB.

15. A Corregedoria é composta pelos seguintes órgãos e apoio imediato: Secretaria Administrativa Correcional - SAC e do Setor de Acompanhamento de Procedimentos investigativos e acusatórios – SAP..

16. As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet (<https://www.ifpb.edu.br/corregedoria>). Na **Fig. 4** a seguir encontra-se o organograma desta unidade correcional:

Figura 4: Organograma da Corregedoria do IFPB.



Fonte: Resolução 28/2024 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 20 de setembro de 2024.

17. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, o art. 69-G, § 2º da Resolução 28/2024 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 20 de setembro de 2024, vimos apresentar um quadro demonstrativo atualizado dos cargos em comissão e das funções de confiança do IFPB, nos termos da **Tab. 3** a seguir:

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

Qtde Cargo/Função	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Corregedor	CD-4
1	Secretária Administrativa Correcional	FG-02

Fonte: CORREG/IFPB, 2026.

18. Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota](#)



Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria do IFPB ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo três estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

19. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 4: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	10
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	10
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	8
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	9
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	9
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	0
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	9
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CORREG/REITORIA, 2026.

20. Com base nos dados acima, verifica-se a necessidade de uma sala exclusiva para oitivas e interrogatórios, considerando que, sempre que ocorrem esses atos, a equipe lotada na Corregedoria fica impossibilitada de permanecer na sala.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

21. A equipe da Corregedoria é composta por 4 (quatro) profissionais com diferentes vínculos e formações, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 5**).

22. Dentre os profissionais que atuam exclusivamente nas atividades de Corregedoria, os 03 (três) são servidores efetivos do IFPB, compostos por dois técnicos administrativos em educação – TAE e um professor efetivo do quadro permanente de pessoal.

Tabela 5: Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA		ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA
	Equipe Técnica	Apoio Administrativo e Secretariado	Equipe Técnica



	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
Corregedoria	3	0	0	0	0	3	0
Secretaria	1	0	0	0	0	1	0
TOTAL	4	-	-	-	-	4	0

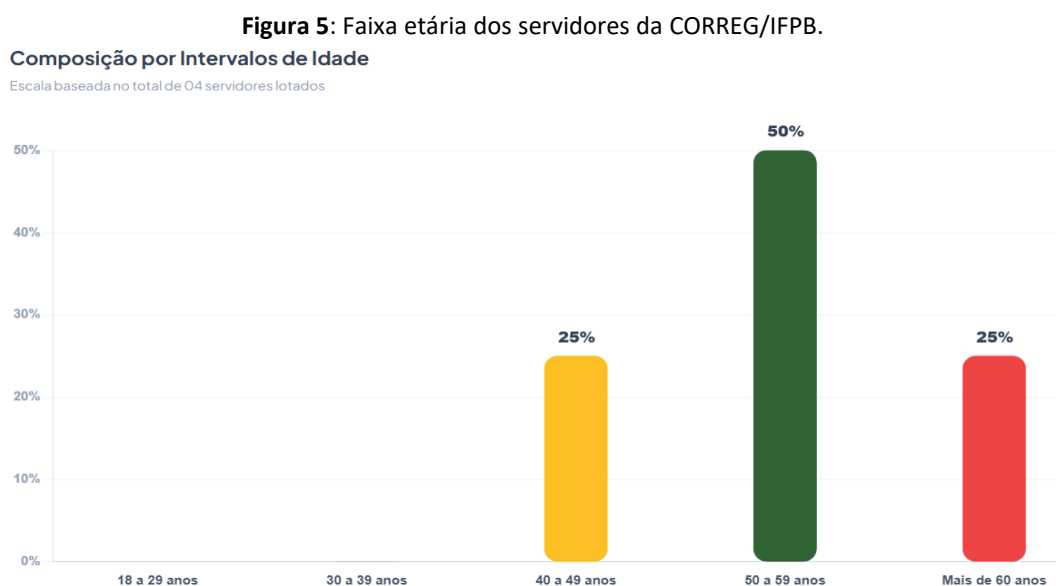
Fonte: CORREG/IFPB, 2026.

23. Necessitamos melhorar a força de trabalho na Corregedoria, possuímos uma imensa limitação. Ressalta-se que o IFPB possui 24 Campus com mais de 2000 (dois mil) servidores. Solicitamos, via processo, que a Reitoria disponibilizasse mais um servidor e um estagiário para compor a força de trabalho bem como elaborasse normas para motivar a participação de servidores nas Comissões Processantes.

24. A equipe técnica que atua permanente, resume-se ao Corregedor, secretária e um servidor que igualmente atua nos Processos. Embora tenhamos profissionais qualificados, necessitamos capacitá-los com maior frequência.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

25. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 89% da equipe possui mais de 40 anos (**Fig. 5**).



Fonte: CORREG/IFPB, 2026.

* O servidor integrante da faixa etária superior a 60 anos encontrava-se em gozo de abono de permanência durante o exercício de 2025, vindo a falecer em 23 de março de 2026.

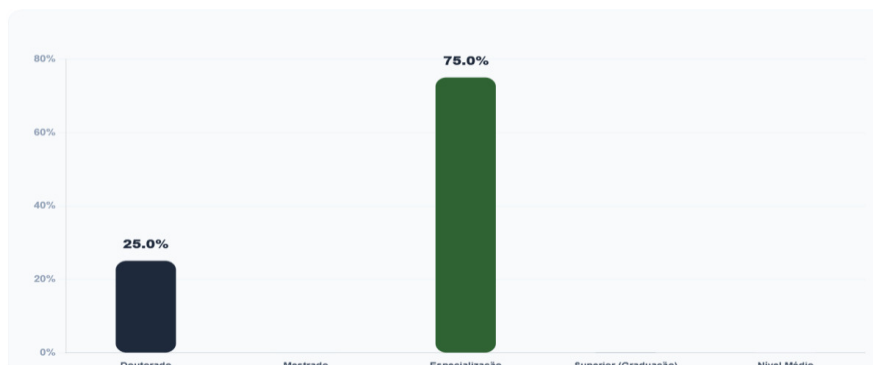
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

26. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 6**). Cerca 75% da equipe tem especialização e 25% da equipe possui doutorado, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.



Figura 6: Nível de escolaridade dos servidores da CORREG/REITORIA.
PERFIL DA EQUIPE: NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Distribuição Acadêmica da Unidade Correcional - IFPB

BASE: 04 SERVIDORES



Fonte: CORREG/REITORIA, 2026.

27. Além disso, cumpre mencionar que 50% da equipe tem formação em Direito.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

28. No exercício de 2025, os servidores do quadro de pessoal da Corregedoria do IFPB participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, totalizando 120 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 30 horas de ações de capacitação em 2025.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

29. A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração do IFPB, bem como a unidade de correição possui às vezes canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

30. A Corregedoria possui página específica no Portal do IFPB, disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/corregedoria>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria do CORREG/IFPB, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
- V. a qualificação como unidade de correição instituída;

31. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável do CORREG/IFPB. O boletim interno ou de serviço está em transparência ativa, publicado em formato *online*, sendo acessível por pessoas de fora do IFPB.

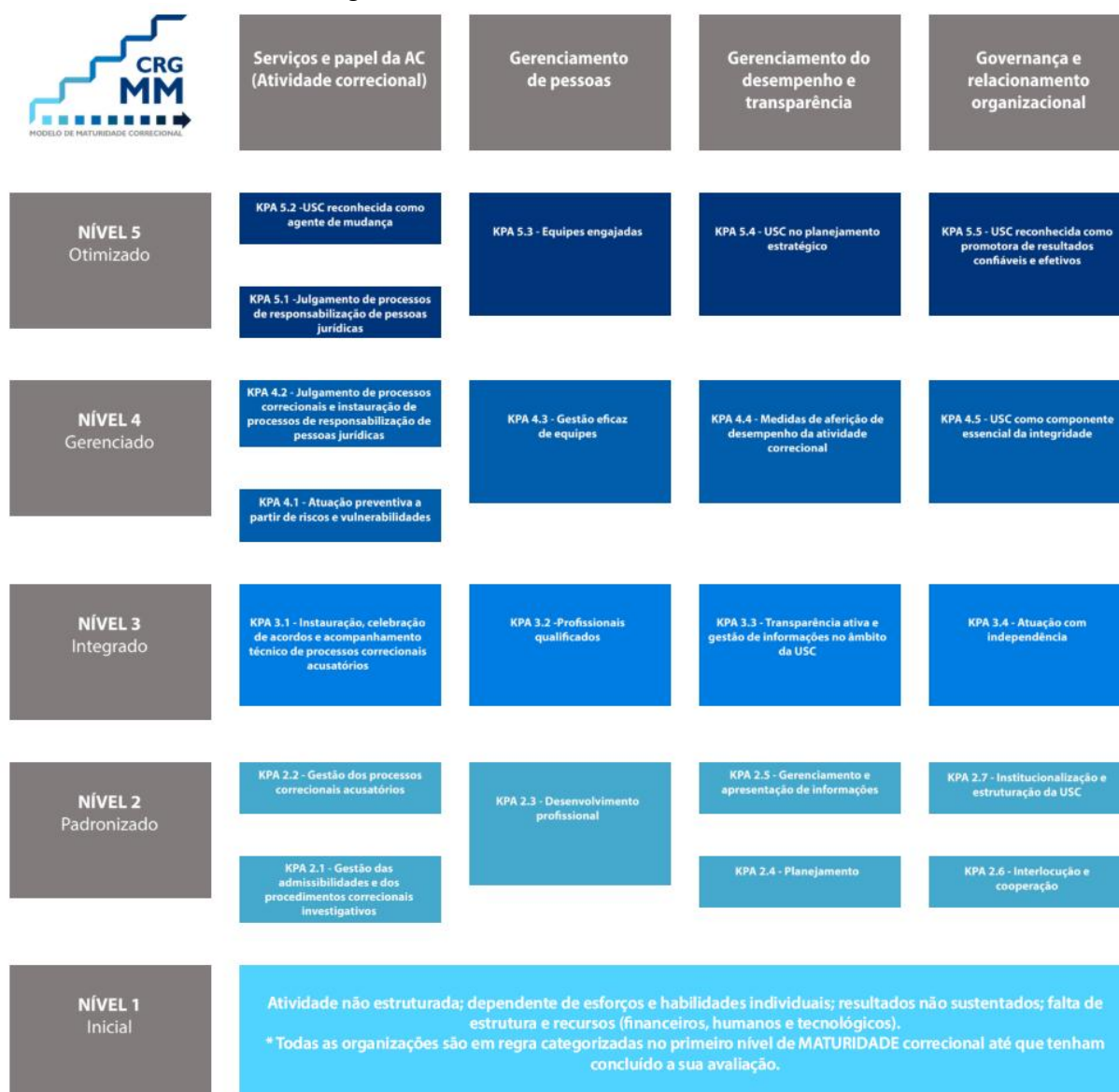
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)



32. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide Fig. 7).



Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

33. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

34. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados,

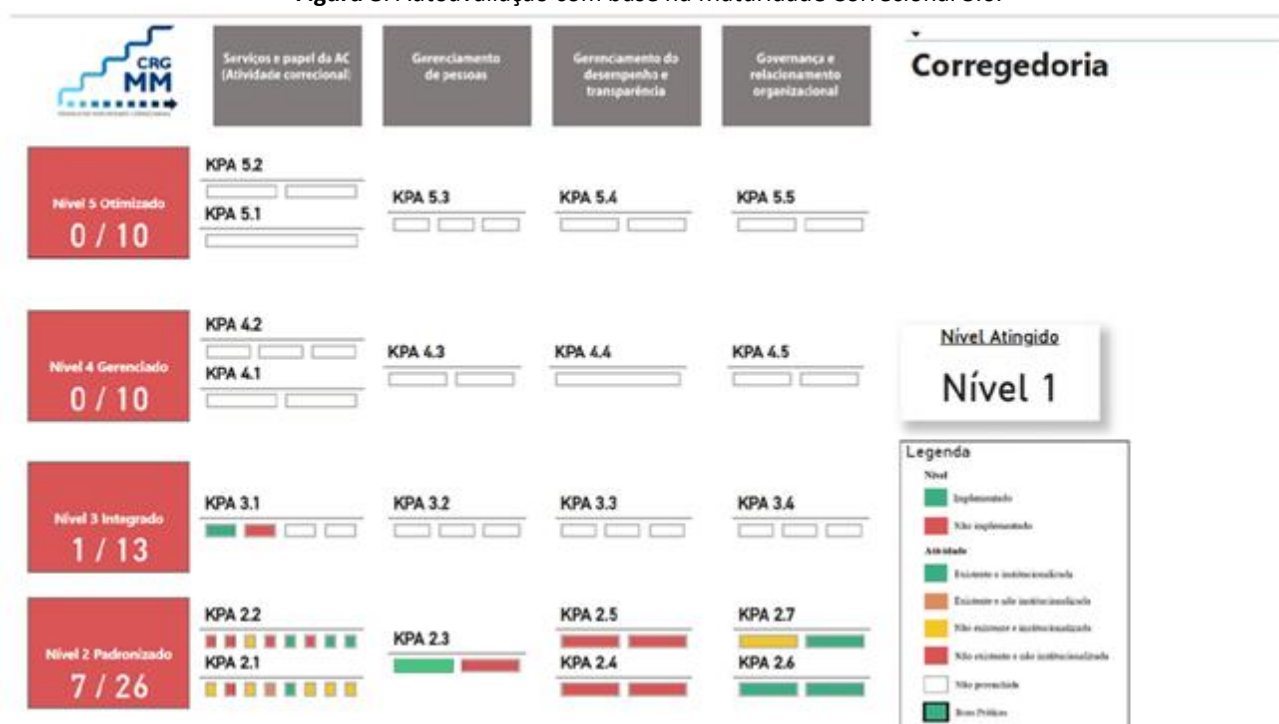


sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

35. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

36. A unidade de correção encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 8** a seguir:

Figura 8: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

37. Carência de pessoal qualificado para implementar os processos sugeridos pelo Modelo.

38. Foram identificadas, via auditoria interna, oportunidades de melhoria relacionadas à institucionalização de indicadores, reforço da força de trabalho e maior integração à governança.

39. Por fim, apresenta-se a seguir as **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 6**):

Tabela 6: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.3 – Desenvolvimento Profissional	2) Disseminar internamente conhecimentos.	Elaboração de diretriz interna para disseminação de conhecimentos.	Intermediário 1	Redigir orientação sobre a disseminação interna de conhecimentos	Titular da Unidade Setorial de Correição	Jul/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimentos.	Intermediário 2	Realizar registro das ações internas de	Servidores A, B + Equipe Técnica	Set/2026

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.



				disseminação de conhecimentos.		
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimentos.	Intermediário 3	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores C, D + Equipe Técnica	Dez/2026
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimento.	Intermediário 4	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores E, F + Equipe Técnica	Mar/2027
		Implementação INTEGRAL da Atividade 2 do KPA 2.3 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminação interna de conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC	Jul/2027

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

40. Em 2025, a Corregedoria do IFPB recebeu 23 comunicações de irregularidades, realizou 23 Juízos de Admissibilidades, 6 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 8 processos correccionais relacionados a agentes públicos. Além disso, foram proferidas 13 decisões na fase de julgamento, das quais 10 foram decididas pelo corregedor e 3 pelo dirigente máximo do órgão - Reitora.

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

41. Em 2025, a Corregedoria realizou 47 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas).

42. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), 55% das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar (vide **Fig. 9**).

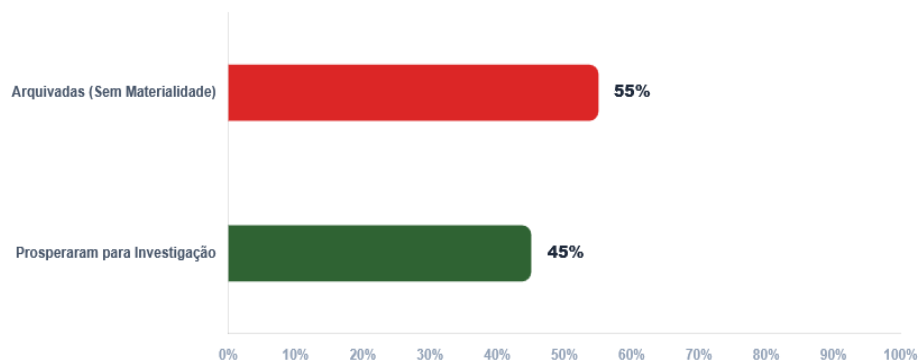
Figura 9: Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



JUÍZO PRÉVIO DE ADMISSIBILIDADE

Triagem Inicial de Denúncias e Representações • Corregedoria IFPB

RESULTADO 2025



ANÁLISE QUALITATIVA

"Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), **55%** das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram **ARQUIVADAS**), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar."

FONTE: UNIDADE CORRECIONAL - IFPB

TOTAL DE ADMISSIBILIDADES: 100%

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

4.2. ADMISSIBILIDADES

43. Em 2025, a Corregedoria realizou 23 (vinte e três) Juízos de Admissibilidade e 6 (seis) Investigações Preliminares Sumárias - IPS, nos termos da **Tab. 8** a seguir, representando uma redução aumento de 25%, respectivamente, em comparação com 2024. Dentre as recomendações emitidas, 06 (dez) foram para conversão do Juízo de Admissibilidade em Investigação Preliminar Sumária, 09 (nove) para arquivamento da admissibilidade, 2 (duas) para proposta da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), 6 (seis) para instauração de PAD.



Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
23	6	6	0	9	2	6	0	0

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

44. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **relação** a seguir os principais motivos:

- Termo de ajustamento de conduta – TAC;
- Ausência de maturidade ou indícios mínimos;
- Perda de objeto;
- Incorporação em outro procedimento;
- Não alcance da esfera disciplinar, e;
- Economicidade e ausência de indícios mínimos.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

45. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 6 (seis) processos correcionais, conforme **Tab. 9** a seguir:

Tabela 9: Processos correcionais instaurados.

Processos Correcionais		Quantidade
PAD	Sumário	0
	Ordinário	6
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		6

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

46. Comparativamente, houve uma redução de 50% em relação a 2024. Tal redução no número de instaurações ocorreu, principalmente, por causa da implementação/aprimoramento do Juízo Prévio de Admissibilidade, além do fortalecimento da instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

47. Em 2025, a Corregedoria analisou ou acompanhou 03 (três) processos correcionais, conforme **Tab. 10** a seguir:

Tabela 10: Termos de ajustamento de conduta (TAC).



Situação	Quantidade
Juízos de Admissibilidade positivos	3
Celebrados/publicados	3
Em monitoramento	3
Encerrados	0
Convertidos em PAD	0
TOTAL	9

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

48. Comparativamente, houve uma redução de 25% em relação ao ano de 2024.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

49. Em 2025, foram julgados 13 (treze) processos correccionais disciplinares, conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

Enquadramento	Corregedor(a)	Reitoria/Corregedoria
Arquivamento*	5	5
Penalidade de Advertência	0	0
Penalidade de Suspensão	3	3
Conversão da Penalidade de Suspensão em Multa	3	3
Penalidade de Demissão	2	2
Penalidade de Destituição de Cargo em Comissão	0	0
PAD anulado parcialmente	0	0
PAD anulado totalmente	0	0
Pedido de Revisão	0	0
Reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa	0	0
TOTAL	13	13

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

50. Comparativamente, houve uma redução de 10% em relação ao ano de 2024. Tal redução no número de julgamentos ocorreu pelos mesmos motivos que culminaram na redução dos processos instaurados dado ao aprimoramento do Juízo Prévio de Admissibilidade, além do fortalecimento da instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de se evitar a instauração de processo correccional sem elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes.

51. Além disso, NÃO foram julgados processos de responsabilização de entes privados pela CORREGEDORIA.

52. Outrossim, dentre os processos arquivados após a instauração de PAD ou SINDCANCIA, apresenta-se na **relação** a seguir os principais motivos:

- Ausência de autoria;



- Prescrição;
- Termo de ajustamento de conduta – TAC;
- Ausência de materialidade;
- Perda de objeto;
- Não alcance da esfera disciplinar;
- Incorporação em outro procedimento, e;
- Duplicidade de conduta ou fato.

53. Por fim, cabe mencionar que em 2025 ficaram pendentes de conclusão 19 processos (TRAMITAÇÃO VIA SUAP) correccionais, conforme **Tab. 13** a seguir:

Tabela 13: Processos correccionais pendentes de conclusão.

Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário	00
	Ordinário	19
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		19

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

54. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição estão sintetizados na relação a seguir:

- Assédio sexual – Conotação sexual
- Assédio moral
- Descumprimento de dedicação exclusiva
- Atos da vida privada na vida pública – Conduta escandalosa
- Falta de urbanidade, e
- Denúncias de irregularidades administrativas

55. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correccionais dentro do IFPB, principalmente de prevenção de ilícitos administrativos. Nesse sentido, a Corregedoria do IFPB segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correccional.

56. A tramitação dos processos junto a Corregedoria do IFPB ocorre via SUAP. Entendemos que o SUAP limita muitas informações para extração de dados – exemplo: inexistente o CAMPO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E JULGAMENTO – para facilitar a extração de dados. Todos saem como DECISÃO e precisamos complementar a informação no campo de nomear o arquivo, tal situação dificulta a prestação de dados.



6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

57. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 14**):

Tabela 14: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho; 2. Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; 3. Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade); 4. Cometimento de assédio sexual;	I. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	Em andamento
	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme, aplicados a todo o passivo;	Em andamento
	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Em andamento
Escassez de servidor para atuar em processos correccionais.	II. Abertura de processo seletivo para captar servidores deste órgão e de outros órgãos do Poder Executivo federal;	Em andamento
	III. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	Em andamento
	IV. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correccionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correccionais; e	Em andamento
	V. Instituição de determinados benefícios financeiros ou não financeiros.	Em andamento
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	NÃO cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Integralmente cumprida.
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente implementada.
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.
	VII. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	Integralmente cumprida.
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme, aplicados a todo o passivo;	Em andamento.
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA



	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Parcialmente implementada.
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SEI para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	Parcialmente implementada.
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos seguintes critérios:	A ser implementada em 2026.
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	A ser implementada em 2026.
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser implementada em 2026.
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	A ser implementada em 2026.

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

58. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (**Tab. 15**):

Tabela 15: Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria	Conclusão do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria, no intuito de fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
Criação do Regimento Interno (Processo nº 23381.005506.2024-59)	Aprovação no Conselho Superior do IFPB, mediante Resolução 18/2026.
Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do [Sistema Integrado de Processos da Corregedoria].	Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do [Sistema Integrado de Processos da Corregedoria].
Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis de <i>Business Intelligence</i> , revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correccional.
Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correccional.	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correccional.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Parcialmente implementada.
Aprimoramento das ações de transparência ativa.	EM ANDAMENTO
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Parcialmente implementada
Participação como instância de integridade.	Parcialmente implementada.
Conquista do nível 3 no Modelo de Maturidade Correccional da CGU (CRG-MM)	Em andamento – corregedoria implementada em setembro de 2024
Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Em andamento
Adequação de infraestrutura física e modernização dos recursos computacionais	Em andamento – corregedoria implementada em setembro de 2024
Reconhecimento do titular da unidade correccional a nível equivalente ao dos demais titulares das áreas de integridade (FCE 1.15).	Concluída – corregedoria implementada em setembro de 2024



Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das unidades de correção do Poder Executivo federal (FCE 1.13).	Concluída – corregedoria implementada em setembro de 2024
--	---

Fonte: Corregedoria do IFPB, 2026.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

59. A Unidade Setorial de Correição do IFPB, instituída recentemente em setembro de 2024, encontra-se em fase inicial de estruturação e consolidação de suas atividades. No ano de referência, os esforços concentraram-se na organização interna, definição de fluxos processuais, alinhamento às normativas vigentes e início da atuação correcional de forma gradual e responsável.

Apesar das limitações inerentes ao curto período de funcionamento, observam-se avanços importantes, especialmente no estabelecimento de rotinas administrativas, na disseminação da cultura correcional e no apoio às unidades do Instituto quanto à correta aplicação de procedimentos disciplinares. Ressalta-se, contudo, que o estágio atual ainda demanda amadurecimento institucional, capacitação contínua da equipe e aprimoramento de instrumentos de controle e acompanhamento.

Dessa forma, conclui-se que o desempenho da unidade, embora ainda incipiente, é compatível com seu tempo de criação e evidencia potencial de evolução. Para o exercício seguinte, projeta-se o fortalecimento das ações correcionais, com foco na ampliação da eficiência, na padronização de procedimentos, no uso de ferramentas tecnológicas e na promoção de ações preventivas.

Por fim, destaca-se que, por se tratar de uma corregedoria recente, ainda é necessário maior lapso temporal para a plena adequação e consolidação de suas atividades, de modo a alcançar níveis mais elevados de efetividade e excelência na atuação institucional.



ANEXO I– PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO

Principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição:	Quantidade
Fraude documental	1
Conduta escandalosa	1
Racismo	1
Descumprimento de dedicação exclusiva	2
Falta de urbanidade	4
Fraude no registro de ponto	1
Assédio moral	3
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	1
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	1
Valimento do cargo público para favorecimento próprio ou de terceiros	1
Assédio sexual	4
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	3
TOTAL	23

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Reitoria
	Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, CEP 58015-020, João Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0001-75 - Telefone: (83) 3612.9701

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Relatório de Gestão Correcional 2025

Assunto:	Relatório de Gestão Correcional 2025
Assinado por:	Jamilly Anizio
Tipo do Documento:	Relatório
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ Jamilly de Lima Alcantara Anizio, SECRETARIO(A) - FG2 - SAC-CORREG-IFPB, em 31/03/2026 14:40:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1821732
Código de Autenticação: bd9e070a6a

